

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 34/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27552/2021

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa Tipo: Menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, no Decreto Municipal 3.603/07 de 12/02/07 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificação do objeto e quantitativos e orçamento estimado;

ANEXO II – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

ANEXO IV – Modelo de proposta;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.

1. DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS

Recebimento das propostas	Das 10h00min do dia 15/10/2021 às 10h00min do dia 04/11/2021
Abertura das Propostas	Às 10h00min do dia 04/11/2021

1.1. INÍCIO DA DISPUTA DOS LANCES

Para os itens: 01 ao 10.

Início da disputa dos lances	Às 11h30min do dia 04/11/2021
Tempo de disputa	15 (quinze) minutos + tempo randômico

Para os itens: 11 ao 20.

Início da disputa dos lances	Às 12h30min do dia 04/11/2021
Tempo de disputa	15 (quinze) minutos + tempo randômico

Para os itens: 21 ao 30.

Início da disputa dos lances	Às 14h30min do dia 04/11/2021
Tempo de disputa	15 (quinze) minutos + tempo randômico

Para os itens: 31 ao 40.

Início da disputa dos lances	Às 15h30min do dia 04/11/2021
Tempo de disputa	15 (quinze) minutos + tempo randômico

Para os itens: 41 ao 44

Início da disputa dos lances	Às 16h30min do dia 04/11/2021
Tempo de disputa	15 (quinze) minutos + tempo randômico

***Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar, nos termos das solicitações da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, e especificações constantes no Anexo I.

2.2. A Ata de Registro de Preço a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses,

a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o material, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira nomeada por esta Administração Pública.

3.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: www.licitacoes-e.com.br sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após a Pregoeira, conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br/>, pelo

email: compras@carapicuiiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min.

3.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o segundo dia útil anterior à data de abertura das propostas por meio eletrônico.

3.9. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação, sendo que os itens do: 1 ao 9, 11 ao 20, 22, 24 ao 26, 28 , 29, 31, 34, 35, 37 ao 39 e 41, serão destinado a participação exclusiva das Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Suspensas temporariamente para licitar com a Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Impedidas de licitar e contratar com essa Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

4.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3. Deverá o licitante vencedor apresentar após o encerramento da disputa de lances a documentação relativa à Habilitação Jurídica que consistirá em:

4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

4.3.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.3.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os objetos deste edital.

4.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.7. Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo II).

4.3.8. Declaração de cumprimento do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 - (Anexo III).

4.4. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

4.4.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, sem exigência de quantitativo mínimo do objeto.

4.5. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

4.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

4.5.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.5.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto.

4.5.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

4.5.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

4.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

4.5.7. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

4.6. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

4.6.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

4.6.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.6.3. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado do(s) item(ns) que estiver concorrendo.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, com indicação de **marca**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

5.2. Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o licitante registre expressamente no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, **sem se identificar**, a **marca** do objeto ofertado, sob pena de desclassificação de sua proposta.

5.3. Serão desclassificadas as proposta que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do licitante.

5.4. Imediatamente após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, por meio da qual o licitante PODERÁ incluir documentos complementares à proposta eletrônica **sem qualquer dado que possibilite a sua identificação, pois qualquer informação que identifique o proponente (como telefone, endereço, logo da empresa, etc.) implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

5.5. O(s) arquivo(s) deverá(ao) ser compactado(s) preferencialmente no formato zipfile (.zip). Sugere-se que o nome do arquivo inicie-se com a palavra Anexo (exemplo: Anexo2.zip). O tamanho do arquivo não poderá exceder a 500MKB (quinhentos kilobytes).

5.6. Qualquer documento anexado será analisado após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pela Pregoeira, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.7. A Pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

5.8. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeira dará sequência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

5.9. O julgamento das propostas será feito pelo valor unitário.

5.10. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

5.11. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado a Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

5.12. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a) Tempo normal – estipulado pelo Edital;

b) Tempo randômico – Estipulado pelo sistema tendo variação de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

5.13. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

5.14. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo à incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

5.15. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias conforme o item 15 deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pela Pregoeira, ao vencedor.

5.16. Após o julgamento dos eventuais recursos a Pregoeira enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

5.17. O processo licitatório findo será encaminhado ao Senhor Superior para a respectiva homologação.

6. DA ABERTURA

6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

6.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

- 6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.7.** O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.
- 6.8.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.
- 6.9.** Antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.
- 6.10.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.
- 6.11.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, por item, observados os valores estimados previstos no item 8 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.
- 7.2.** A proposta comercial, conforme Anexo IV, terá apreciação das Secretarias de requisitantes, para aprovação.
- 7.3.** Serão desclassificadas as propostas:
- 7.3.1.** Que não atendam às exigências formais e materiais previstos neste edital;
- 7.3.2.** Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrado a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93); e,

7.3.3. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no Anexo I - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

7.4. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

8.1. Proposta Comercial e demais documentos, originais ou cópias autenticadas, relacionadas neste Edital deverão ser enviados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor à: Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, neste município, CEP.: 06310-030 (Departamento de Licitações e Compras).

8.2. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no Anexo IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado);

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

9.1. O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, após a emissão da ordem de fornecimento.

9.1.1. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante, em suas embalagens originais, devidamente protegidas, estando incluso no mesmo frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, estando tudo em pleno atendimento das especificações do Anexo I, parte integrante deste Edital.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

10.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias: **SSMP nº:** 366, 367, 378, 391, 392, 399, 400, 407, 408, 415, 416, 425, 426, 433, 434, 441, 442, 451, 452, 465, 466, 473, 474, 483, 484, 1028, 1030, 1045 e 1046 - Emento 52 - Material de Permanente.

12. OBRIGAÇÕES

12.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

12.1.1. Atender à solicitação feita pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de expedição da autorização de fornecimento.

12.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do Anexo I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

12.1.3. O material será avaliado provisoriamente, pelo representante designado da administração para avaliação, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a especificação, qualidade, quantidade, gramatura, cor e preço.

12.1.4. No período de carência para entrega definitiva do material, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

12.1.5. A substituição do material devesse ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicara na aplicaçao das sançoes previstas no item 13 e subitens deste edital.

12.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham

incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

12.1.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

13.2. Advertência;

13.3. Multa;

13.4. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a execução do serviço, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e neste contrato.

13.5. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

13.6. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

13.7. O atraso na execução do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

13.8. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a execução do serviço em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do serviço, e demais sanções aplicáveis.

13.9. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.10. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

13.11. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

13.12. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

13.13. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

13.14. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.15. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação.

14.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

14.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

15. DO RECURSO

15.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará a decadência do direito ao recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras, situadas à Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas – Carapicuíba / SP. CEP 06310-030, **não sendo** aceita remessa via fax, correios ou correio eletrônico (e-mail).

15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os recursos contra as decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

16.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo acompanhamento da execução do serviço a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

16.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada

por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

16.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que couber.

Carapicuíba, 14 de outubro de 2021.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tal aquisição se faz necessária para atendimento de todas as Unidades de Saúde, visto a extrema necessidade de mobiliar as Unidades. Considerando que as Unidades atuais necessitam de reposição e substituição dos móveis, tendo em vista o desgaste do tempo e a utilização de modo frequente. Considerando que algumas Unidades estão passando por revitalização, visando à melhora no atendimento a população. Deste modo, solicito com máxima celeridade a abertura de registro de preços para aquisição dos móveis.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL
1	Cadeira para obeso em aço pintado, com rodízios , assento e encosto estofado em corvin preto, com braços, com regulagem de altura.	UND	10	R\$ 3.198,64	R\$ 31.986,40
2	Cadeira para obeso em aço pintado, sem rodízios , assento e encosto estofado em corvin preto, sem braços.	UND	20	R\$ 1.892,18	R\$ 37.843,60
3	Cadeira em aço pintado, sem rodízios , assento e encosto estofado em corvin preto, sem braços.	UND	228	R\$ 304,29	R\$ 69.378,12
4	Cadeira em aço pintado, com rodízios , assento e encosto estofado em corvin preto, com braços, e regulagem de altura.	UND	150	R\$ 533,02	R\$ 79.953,00
5	Cadeira de rodas adulto, em tubo de aço carbono com assento e encosto com estofamento em nylon, freios bilaterais, pintura epóxi, aro impulsor bilateral, apoios de braços fixos em nylon injetado, cadeira dobrável, assento 40 cm de largura, e 42 cm de profundidade em courvim preto, encosto 36 cm de altura em courvim preto, apoio de pés articuláveis, pedal fixo em polietileno, que suporte até 90 kg, rodas traseiras de 24" e rodas dianteiras de 6", com registro na ANVISA.	UND	50	R\$ 779,99	R\$ 38.999,50
6	Cadeira de banho em aço carbono, assento em plástico de 44 cm de largura e 40 cm de comprimento, encosto em nylon, pintura epóxi, suporte para comadre, 4 rodízios com rodas giratórias de 4 polegadas, freios de pé nas rodas dianteiras, apoio para braços em plástico e os	UND	50	R\$ 363,97	R\$ 18.198,50

	pés removíveis.				
7	Cadeira de banho para obeso em aço carbono, assento em plástico removível de 55 cm de largura e 50 cm de comprimento, encosto em nylon, capacidade máxima de peso 180 kg, pintura epóxi, 4 rodízios com rodas giratórias de 6 polegadas, freios bilateiais, apoio para braços removível em plástico e os pés escamoteáveis.	UND	50	R\$ 745,32	R\$ 37.266,00
8	Cadeira para coleta de sangue , em aço tubo de 7/8, pintura eletrostática a pó, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano, pés com ponteiras plásticas, dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m e que suporte até 150 Kg.	UND	50	R\$ 1.368,34	R\$ 68.417,00
9	Mesa de impressora , base em aço pintado, tampo de madeira, de 50x40x70cm.	UND	5	R\$ 383,18	R\$ 1.915,90
10	Mesa ginecológica estrutura confeccionada em MDF, com gavetas e portas, leito confeccionado em madeira, com espuma de 5cm D28, revestido em courvin azul, dividido em tres seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira, e com perneira.	UND	43	R\$ 2.842,83	R\$ 122.241,69
11	Mesa de reunião em madeira MDP, retangular de 2,00 M de comprimento, largura 0,90 cm e 0,75 cm de altura, pés niveladores, cor cinza claro.	UND	10	R\$ 1.605,71	R\$ 16.057,10
12	Mesa de reunião redonda em madeira MDP 15 mm, altura 74 cm, 110 cm de largura e 110 cm de profundidade, cor cinza claro.	UND	10	R\$ 1.003,57	R\$ 10.035,70
13	Mesa de refeitório 8 lugares, com bancos separados, em MDF 15 mm revestido em fórmica lisa branca, tampo medindo 2,00 M de largura e 800 mm de profundidade, estrutura de de aço, bancos revestidos em fórmica branca lisa 0,8mm, tampo do banco com 2,75 de comprimento, profundidade 0,30.	UND	30	R\$ 2.443,34	R\$ 73.300,20
14	Mesa auxiliar em aço inoxidável com rodízios, dimensões 60X40X80cm , estrutura em tubos redondos.	UND	40	R\$ 548,85	R\$ 21.954,00
15	Mesa auxiliar em aço inoxidável com rodízios, dimensões 40X40X80cm , estrutura em tubos redondos.	UND	11	R\$ 455,41	R\$ 5.009,51
16	Mesa mayo com bandeja e montada em aço inoxidável com 3 rodízios, dimensões da bandeja L: 0,35 m x C: 0,51 m.	UND	29	R\$ 1.006,79	R\$ 29.196,91
17	Mesa de cabeceira em MDF com revestimento BP, com uma gaveta e um armário com prateleira, pés com rodízios de 2", porta e gaveta com puxador, dimensões: 0,45 m larg. x 0,44 m comp. x 0,80 m de altura.	UND	43	R\$ 1.455,44	R\$ 62.583,92

18	Mesa de refeição no leito , tampo em MDF com revestimento em BP, pés em tubos de aço em pintura epóxi com dois rodízios de 2" estrutura construída de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito, regulagem de altura através de roseta, dimensões do tampo: 40 cm x 70 cm, altura máxima aproximada: 1,03 mts.	UND	23	R\$ 1.345,10	R\$ 30.937,30
19	Mesa de escritório com 2 gavetas, tampo em MDP espessura 15mm na cor branca, gavetas em trilho metálico, pés em aço, dimensões: altura 0,75m, largura 1,20m, profundidade 0,60m.	UND	70	R\$ 878,84	R\$ 61.518,80
20	Mesa de escritório em L com 2 gavetas, em madeira MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180°, na cor branca, pés em aço ponteiros niveladoras para pisos irregulares, comprimento: 140cm x 120cm, profundidade: 60cm, altura: 74cm.	UND	16	R\$ 1.214,37	R\$ 19.429,92
21	Cama hospitalar tipo fawler mecânica, cabeceira e peseira removíveis produzida em polietileno de alta densidade, estrutura do leito construído em longarinas de aço carbono de alta resistência de 2mm perfilados em U, base tubular 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados, estrado articulado em chapa de aço de 1,2mm de espessura. Grades em aço carbono de alta resistência, sistema deslizante, com regulagem de altura através de manípulo, movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e Elevação de leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito.	UND	31	R\$ 5.838,93	R\$ 181.006,83
22	Banqueta/mocho sem encosto, confeccionado em ferro pintado, giratório com assento confeccionado em courvin preto, ecom regulagem de altura.	UND	23	R\$ 405,67	R\$ 9.330,41
23	Armário alto em aço duas portas , altura 1,98 mt e largura 1,20 mt, profundidade 0,40 cm a 0,45 cm, com 2 portas, prateleiras em chapa que suporte até 40 kg por prateleira, com fechadura.	UND	50	R\$ 3.970,90	R\$ 198.545,00
24	Armário alto em madeira MDF , com 2 portas, altura 1,62 mt e largura 80 cm, profundidade 35 cm, prateleiras em MDF, com fechadura.	UND	50	R\$ 1.537,82	R\$ 76.891,00
25	Armário baixo em madeira MDF , com 2 portas, 0,89 mm de largura x 0,38 mm de profundidade x 0,68.5 de altura, com fechadura e 1 prateleira.	UND	30	R\$ 800,22	R\$ 24.006,60
26	Armário vitrine 1 porta com fechadura, fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi, laterais de vidro, 3 prateleiras.	UND	7	R\$ 2.700,51	R\$ 18.903,57
27	Estante de aço com pintura em tinta epóxi cor cinza, altura 1,98 cm, largura 92 cm,	UND	200	R\$ 2.209,78	R\$ 441.956,00

	profundidade 30 cm, com 6 prateleiras capacidade de 30 kg.				
28	Arquivo em aço 4 gavetas confeccionadas em chapa nº 0,45 mm, que deslizem sobre carrinho telescópico, corpo e tampo em chapa 0,60 mm, pintura em tinta epóxi cor cinza, altura 1,34 cm, largura 465 e profundidade 680 mm.	UND	13	R\$ 1.915,90	R\$ 24.906,70
29	Gaveteiro odontológico com 4 rodas, em madeira MDF espessura 15 mm, puxadores com acabamento em alumínio, corrediças telescópicas, com 6 gavetas, largura 48cm x altura 72cm x profundidade 35cm.	UND	30	R\$ 2.121,93	R\$ 63.657,90
30	Armário de aço roupeiro em aço chapa 26/0,45mm, 20 portas com veneziana, pintura epóxi pó na cor cinza, fechamento de portas através de pitão para cadeado, altura 1,98 cm, largura 1,26 cm, profundidade 0,42 cm.	UND	50	R\$ 4.826,62	R\$ 241.331,00
31	Escada dois degraus estrutura em tubos redondos de 19,00 mm de diâmetro, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira de PVC preta antiderrapante, pés com ponteiros, medidas dos pisos: 14cm X 35cm, altura do 1º piso 0,20 mt e do 2º 0,38 mt, altura total da escada 0,40 mt e largura total 0,39 mt.	UND	99	R\$ 180,64	R\$ 17.883,36
32	Poltrona hospitalar em tubos pintados em tinta epoxi de 1", base em tubos pintados em tinta epóxi de 1"1/4, assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin azul, encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral, pés com ponteiros plásticos, dimensões deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 (CxLxA) / Sentada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (CxLxA), largura do assento: 55 cm / Altura do assento ao chão: 55cm / Altura do encosto do chão: 1,20m	UND	100	R\$ 2.213,32	R\$ 221.332,00
33	Longarina 5 lugares, confeccionada em tubo aço oblongo 16 x 30, assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm e encosto 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm em polipropileno preto, acabamento dos pés em ponteira plástica.	UND	50	R\$ 2.034,45	R\$ 101.722,50
34	Longarina 4 lugares, confeccionada em tubo aço oblongo 16 x 30, assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm e encosto 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm em polipropileno preto, acabamento dos pés em ponteira plástica.	UND	50	R\$ 1.550,11	R\$ 77.505,50
35	Longarina 3 lugares, confeccionada em tubo aço oblongo 16 x 30, assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm e encosto 40cm x	UND	45	R\$ 1.220,70	R\$ 54.931,50

	29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm em polipropileno preto, acabamento dos pés em ponteira plástica.				
36	Carro maca para emergência, base em tubo aço pintado retangular 50x30x2,0mm, com pés recuados, revestida em material termoplástico com suporte para cilindro de oxigênio, e suporte para materiais, leito em tubos de aço carbono pintado 30x20x1,2mm, articulado e revestido em laminado radiotransparente, movimentos executados por uma coluna hidráulica e pistões a gás, posições fowler, semi-fowler, sendo dorso de 0° a 90° e pernas, trendelemburg e reverso do trendelemburg acionados manualmente por mola a gás e movimento de elevação de altura através de uma coluna com sistema hidráulico a pedal, possuir suporte para soro em aço inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito com 2 ganchos, colchão de 5cm de espessura revestido em courvim, grades empilháveis, construídas em tubo de aço inoxidável, rodízios de 6 polegadas de 150 mm, sendo duas com freios em diagonal, para choque de PVC em toda a volta.	UND	26	R\$ 14.225,74	R\$ 369.869,24
37	Carro de curativos em aço inox, com rodízios em polipropileno, acompanhar bacia e balde em aço inox, dimensões 80 x 40 x 80 cm (C x L x A).	UND	9	R\$ 1.158,40	R\$ 10.425,60
38	Maca fixa estrutura tubular em aço redondo, leito estofado com espuma D23 revestido em courvin preto, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiras plásticas, pintura eletrostática a pó epóxi, que suporte até 120 kg.	UND	50	R\$ 1.092,97	R\$ 54.648,50
39	Carro de emergência em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas, acompanhar suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardio versor ou desfibrilador, tabua de massagem cardíaca e tomada elétrica.	UND	2	R\$ 4.470,43	R\$ 8.940,86
40	Carro para transporte de materiais, fechado, confeccionado em aço inox, portas de abrir com puxadores, prateleiras internas, rodízios com grafos em nylon injetado sendo 2 com freios, dimensões 55 x 100 x 115 cm.	UND	10	R\$ 16.421,84	R\$ 164.218,40
41	Carro bandeja em polipropileno e alumínio anodizado, rodízios giratórios de 3 polegadas, capacidade 45 kg em cada compartimento, com fechamento e porta, dimensões: profundidade 107 cm, altura 97 cm, largura 54 cm.	UND	10	R\$ 4.137,70	R\$ 41.377,00

42	Carro térmico , em aço inoxidável, para armazenamento e transporte de alimentos em temperatura controlada de até 85°C, aquecimento através de resistências elétricas, capacidade para 16 Bandejas 47x32 cm, 2 portas com travas, para choque emborrachado, dimensão: L123 x P72 x A140, espaço entre as bandejas: 80 mm, potência 2kw, tensão 220v.	UND	8	R\$ 15.108,24	R\$ 120.865,92
43	Carro para material de limpeza , corpo em polipropileno, saco produzido em vinil capacidade para 200 litros, com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa, rodízios emborrachados, dimensões: C 116 cm X L 57 cm X A 100 cm.	UND	50	R\$ 3.081,86	R\$ 154.093,00
44	Carro maca simples , em leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar, estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios, pintura eletrostática a pó (Epóxi), dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura, dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura.	UND	36	R\$ 3.649,17	R\$ 131.370,12
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.645.941,58
(Três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).					

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.645.941,58 - (Três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

OBS: Os itens do: 1 ao 9, 11 ao 20, 22, 24 ao 26, 28, 29, 31, 34, 35, 37 ao 39 e 41, serão destinados a participação exclusiva das Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)..

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitantes em suas embalagens originais devidamente protegidas.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da autorização de fornecimento.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

Ao

Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 34/21

Processo Administrativo nº. 27552/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar.

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com Administração Pública, cumprindo os requisitos da habilitação nas cláusulas do edital em epígrafe, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de2021.

Representante legal do licitante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao

Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 34/21

Processo Administrativo nº. 27552/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 34/21

Processo Administrativo nº. 27552/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar, de acordo com as exigências do presente edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
1	Cadeira para obeso em aço pintado, com rodízios , assento e encosto estofado em corvin preto, com braços, com regulagem de altura.	UND	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2	Cadeira para obeso em aço pintado, sem rodízios , assento e encosto estofado em corvin preto, sem braços.	UND	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3	Cadeira em aço pintado, sem rodízios , assento e encosto estofado em corvin preto, sem braços.	UND	228	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4	Cadeira em aço pintado, com rodízios , assento e encosto estofado em corvin preto, com braços, e regulagem de altura.	UND	150	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5	Cadeira de rodas adulto, em tubo de aço carbono com assento e encosto com estofamento em nylon, freios bilaterais, pintura epóxi, aro impulsor bilateral, apoios de braços fixos em nylon injetado, cadeira dobrável, assento 40 cm de largura, e 42 cm de profundidade em courvim preto, encosto 36 cm de altura em courvim preto, apoio de pés articuláveis, pedal fixo em polietileno, que suporte até 90 kg, rodas traseiras de 24" e rodas dianteiras de 6", com registro na	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	ANVISA.					
6	Cadeira de banho em aço carbono, assento em plástico de 44 cm de largura e 40 cm de comprimento, encosto em nylon, pintura epóxi, suporte para comadre, 4 rodízios com rodas giratórias de 4 polegadas, freios de pé nas rodas dianteiras, apoio para braços em plástico e os pés removíveis.	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7	Cadeira de banho para obeso em aço carbono, assento em plástico removível de 55 cm de largura e 50 cm de comprimento, encosto em nylon, capacidade máxima de peso 180 kg, pintura epóxi, 4 rodízios com rodas giratórias de 6 polegadas, freios bilateiais, apoio para braços removível em plástico e os pés escamoteáveis.	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8	Cadeira para coleta de sangue , em aço tubo de 7/8, pintura eletrostática a pó, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano, pés com ponteiros plásticos, dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m e que suporte até 150 Kg.	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9	Mesa de impressora , base em aço pintado, tampo de madeira, de 50x40x70cm.	UND	5	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10	Mesa ginecológica estrutura confeccionada em MDF, com gavetas e portas, leito confeccionado em madeira, com espuma de 5cm D28, revestido em courvin azul, dividido em tres seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira, e com perneira.	UND	43	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11	Mesa de reunião em madeira MDP, retangular de 2,00 M de comprimento, largura 0,90 cm e 0,75 cm de altura, pés niveladores, cor cinza claro.	UND	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12	Mesa de reunião redonda em madeira MDP 15 mm, altura 74 cm, 110 cm de largura e 110 cm de profundidade, cor cinza claro.	UND	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13	Mesa de refeitório 8 lugares, com bancos separados, em MDF 15 mm revestido em fórmica lisa branca, tampo medindo 2,00 M de largura e 800 mm de profundidade, estrutura de de aço, bancos revestidos em fórmica branca lisa 0,8mm, tampo do banco com 2,75 de comprimento, profundidade 0,30.	UND	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
14	Mesa auxiliar em aço inoxidável com rodízios, dimensões 60X40X80cm , estrutura em tubos redondos.	UND	40	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



15	Mesa auxiliar em aço inoxidável com rodízios, dimensões 40X40X80cm , estrutura em tubos redondos.	UND	11	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
16	Mesa mayo com bandeja e montada em aço inoxidável com 3 rodízios, dimensões da bandeja L: 0,35 m x C: 0,51 m.	UND	29	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
17	Mesa de cabeceira em MDF com revestimento BP, com uma gaveta e um armário com prateleira, pés com rodízios de 2", porta e gaveta com puxador, dimensões: 0,45 m larg. x 0,44 m comp. x 0,80 m de altura.	UND	43	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
18	Mesa de refeição no leito , tampo em MDF com revestimento em BP, pés em tubos de aço em pintura epóxi com dois rodízios de 2" estrutura construída de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito, regulagem de altura através de roseta, dimensões do tampo: 40 cm x 70 cm, altura máxima aproximada: 1,03 mts.	UND	23	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
19	Mesa de escritório com 2 gavetas, tampo em MDP espessura 15mm na cor branca, gavetas em trilho metálico, pés em aço, dimensões: altura 0,75m, largura 1,20m, profundidade 0,60m.	UND	70	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
20	Mesa de escritório em L com 2 gavetas, em madeira MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º, na cor branca, pés em aço ponteiros niveladoras para pisos irregulares, comprimento: 140cm x 120cm, profundidade: 60cm, altura: 74cm.	UND	16	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
21	Cama hospitalar tipo fawler mecânica, cabeceira e peseira removíveis produzida em polietileno de alta densidade, estrutura do leito construído em longarinas de aço carbono de alta resistência de 2mm perfilados em U, base tubular 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados, estrado articulado em chapa de aço de 1,2mm de espessura. Grades em aço carbono de alta resistência, sistema deslizante, com regulagem de altura através de manípulo, movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e Elevação de leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito.	UND	31	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
22	Banqueta/mocho sem encosto, confeccionado em ferro pintado, giratório com assento confeccionado em courvin preto, e com regulagem de altura.	UND	23	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

23	Armário alto em aço duas portas , altura 1,98 mt e largura 1,20 mt, profundidade 0,40 cm a 0,45 cm, com 2 portas, prateleiras em chapa que suporte até 40 kg por prateleira, com fechadura.	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
24	Armário alto em madeira MDF, com 2 portas, altura 1,62 mt e largura 80 cm, profundidade 35 cm, prateleiras em MDF, com fechadura.	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
25	Armário baixo em madeira MDF, com 2 portas, 0,89 mm de largura x 0,38 mm de profundidade x 0,68.5 de altura, com fechadura e 1 prateleira.	UND	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
26	Armário vitrine 1 porta com fechadura, fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi, laterais de vidro, 3 prateleiras.	UND	7	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
27	Estante de aço com pintura em tinta epóxi cor cinza, altura 1,98 cm, largura 92 cm, profundidade 30 cm, com 6 prateleiras capacidade de 30 kg.	UND	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
28	Arquivo em aço 4 gavetas confeccionadas em chapa nº 0,45 mm, que deslizem sobre carrinho telescópio, corpo e tampo em chapa 0,60 mm, pintura em tinta epóxi cor cinza, altura 1,34 cm, largura 465 e profundidade 680 mm.	UND	13	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
29	Gaveteiro odontológico com 4 rodas, em madeira MDF espessura 15 mm, puxadores com acabamento em alumínio, corrediças telescópicas, com 6 gavetas, largura 48cm x altura 72cm x profundidade 35cm.	UND	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
30	Armário de aço roupeiro em aço chapa 26/0,45mm, 20 portas com veneziana, pintura epóxi pó na cor cinza, fechamento de portas através de pitão para cadeado, altura 1,98 cm, largura 1,26 cm, profundidade 0,42 cm.	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
31	Escada dois degraus estrutura em tubos redondos de 19,00 mm de diâmetro, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira de PVC preta antiderrapante, pés com ponteiros, medidas dos pisos: 14cm X 35cm, altura do 1º piso 0,20 mt e do 2º 0,38 mt, altura total da escada 0,40 mt e largura total 0,39 mt.	UND	99	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
32	Poltrona hospitalar em tubos pintados em tinta epoxi de 1", base em tubos pintados em tinta epóxi de 1"1/4, assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin azul, encosto, braços e descansa pés reclináveis	UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	por meio de alavanca lateral, pés com ponteiros plásticos, dimensões deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 (CxLxA) / Sentada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (CxLxA), largura do assento: 55 cm / Altura do assento ao chão: 55cm / Altura do encosto do chão: 1,20m					
33	Longarina 5 lugares, confeccionada em tubo aço oblongo 16 x 30, assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm e encosto 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm em polipropileno preto, acabamento dos pés em ponteira plástica.	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
34	Longarina 4 lugares, confeccionada em tubo aço oblongo 16 x 30, assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm e encosto 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm em polipropileno preto, acabamento dos pés em ponteira plástica.	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
35	Longarina 3 lugares, confeccionada em tubo aço oblongo 16 x 30, assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm e encosto 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm em polipropileno preto, acabamento dos pés em ponteira plástica.	UND	45	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
36	Carro maca para emergência, base em tubo aço pintado retangular 50x30x2,0mm, com pés recuados, revestida em material termoplástico com suporte para cilindro de oxigênio, e suporte para materiais, leito em tubos de aço carbono pintado 30x20x1,2mm, articulado e revestido em laminado radiotransparente, movimentos executados por uma coluna hidráulica e pistões a gás, posições fowler, semi-fowler, sendo dorso de 0° a 90° e pernas, trendelemburg e reverso do trendelemburg acionados manualmente por mola a gás e movimento de elevação de altura através de uma coluna com sistema hidráulico a pedal, possuir suporte para soro em aço inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito com 2 ganchos, colchão de 5cm de espessura revestido em courvim, grades empilháveis, construídas em tubo de aço inoxidável, rodízios de 6 polegadas de 150 mm, sendo duas com freios em diagonal, para choque de PVC em toda a volta.	UND	26	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
37	Carro de curativos em aço inox, com rodízios em polipropileno, acompanhar bacia e balde em aço inox, dimensões 80 x 40 x	UND	9	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	80 cm (C x L x A).					
38	Maca fixa estrutura tubular em aço redondo, leito estofado com espuma D23 revestido em courvin preto, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiros plásticos, pintura eletrostática a pó epóxi, que suporte até 120 kg.	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
39	Carro de emergência em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas, acompanhar suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tabua de massagem cardíaca e tomada elétrica.	UND	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
40	Carro para transporte de materiais, fechado, confeccionado em aço inox, portas de abrir com puxadores, prateleiras internas, rodízios com grafos em nylon injetado sendo 2 com freios, dimensões 55 x 100 x 115 cm.	UND	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
41	Carro bandeja em polipropileno e alumínio anodizado, rodízios giratórios de 3 polegadas, capacidade 45 kg em cada compartimento, com fechamento e porta, dimensões: profundidade 107 cm, altura 97 cm, largura 54 cm.	UND	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
42	Carro térmico , em aço inoxidável, para armazenamento e transporte de alimentos em temperatura controlada de até 85°C, aquecimento através de resistências elétricas, capacidade para 16 Bandejas 47x32 cm, 2 portas com travas, para choque emborrachado, dimensão: L123 x P72 x A140, espaço entre as bandejas: 80 mm, potência 2kw, tensão 220v.	UND	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
43	Carro para material de limpeza , corpo em polipropileno, saco produzido em vinil capacidade para 200 litros, com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa, rodízios emborrachados, dimensões: C 116 cm X L 57 cm X A 100 cm.	UND	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
44	Carro maca simples , em leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar, estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios, pintura eletrostática a pó (Epóxi), dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura, dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura.	UND	36	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

VALOR TOTAL	R\$ XX,XX
(Valor total do(s) item(ns) que estiver concorrendo por extenso.	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$(por extenso).

- 1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento do objeto, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".
- 3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06310-030, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e as Secretarias de _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de mobiliário hospitalar**, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, neste município, em conformidade com os itens do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens abaixo indicado foi registrado o seguinte preço, ofertado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual mobiliário hospitalar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Supra**.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o material, objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do material e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgãos gerenciadores da Ata poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do material.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O material deve ser entregue conforme Anexo I, que é parte integrante desta ata.

4.2. - Arcar com as despesas e demais encargos referentes à mobiliário hospitalar;

4.3. - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo

quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. - Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria caberá a avaliação do material e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, avaliado(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias da avaliação provisória, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades na aquisição do material, a Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-los no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deve ser entregue em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitantes em suas embalagens originais devidamente protegidas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhados até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que da origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 e CPF: 157.388.248 - 81, pela Secretaria _____, RG nº _____ e CPF nº _____ nº e o Sr.(a) _____, CPF nº _____, representante da empresa registrada _____.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de 2021.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ANEXO VI

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.